



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 27/2024 DISPENSA Nº 14/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

As propostas adicionais e documentos habilitatórios serão recebidos conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	<b>DIA 27/05/2024 ATÉ O DIA 29/05/2024</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024</a>

### 1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDID A	QTDE ESTIMAD A	VALOR TOTAL R\$
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE ÓLEO E ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA O VEICULO PAJERO DE PLACA OBI-3185. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	570,50



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE ÓLEO E ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA O VEICULO L-200 DE PLACA QBM-6084. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	570,50
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE E FILTRO DE ÓLEO PARA O VEICULO S-10 DE PLACA QTO-1241. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	656,00

O custo total estimado da contratação é de 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.

### 4 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas por um período de 03 (três) uteis, a partir da data da divulgação no site da Câmara. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os respectivos documentos de habilitação ao e-mail: [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 14/2024**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: **DIA 27/05/2024 ATÉ O DIA 29/05/2024**

### 5 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica

- 5.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 5.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor

## 6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

## 7 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br).

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 24 de maio de 2024.

**Elaine Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

**Marciela Di Domenico**  
Comissão Permanente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

**PROCESSO Nº 27/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 14/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para troca de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo e arruela para os veículos oficiais: a) Mitsubishi Pajero ano/modelo 2013/2013, placa OBI-3185, diesel, b) Mitsubishi L-200 Triton, ano/modelo 2015/2015, placa QBM-6084, diesel, c) Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR TOTAL R\$
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE ÓLEO E ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA O VEICULO PAJERO DE PLACA OBI-3185. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	570,50
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE ÓLEO E ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA O VEICULO L-200 DE PLACA QBM-6084. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	570,50
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA TROCA DE OLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE E FILTRO DE ÓLEO PARA O VEICULO S-10 DE PLACA QTO-1241. COD. TCE MT 00056185.	UN	1	656,00

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução da troca de óleo e filtros deve ser realizada a cada seis meses ou a cada 10.000km, sendo que a última manutenção destes componentes foi realizada no ano de 2023.

2.2. Assim a contratação da forma qualificada tem o intuito de manter a regularidade deste procedimento para que os veículos oficiais se mantenham em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- 3.2. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.
- 3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.5. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto contratado deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.
- 4.2. A execução do objeto deverá ser realizada no estabelecimento da contratada por profissional qualificado e atender as recomendações do fabricante do veículo.
- 4.3. A empresa contratada deverá oferecer garantia integral pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de entrega do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos substituídos venham a apresentar.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho, conforme artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

- 7.2. A contratação de forma global se faz necessária para agilizar e se ter melhor gestão do serviço prestado, não sendo viável neste caso mobilizar mais de uma empresa para contratação individual.

## Habilitação jurídica

- 7.3. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 7.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
- 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
- 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
- 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

- Poder: 01 - Poder Legislativo
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal
- Função: 01 – Legislativa
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora
- Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 45

Tangará da Serra, 23 de maio de 2024.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

ELAINE ANTUNES  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra